

**CONTRATO Nº 012/2017 – FAPESPA
1º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº. 2016/254789**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
012/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO A ESTUDO E
PESQUISAS - FAPESPA E A EMPRESA AMG
CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.418/0001-28, instituída pela Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela lei complementar nº 082, de 09 de maio de 2012 e pela Lei Complementar Nº 098, de 01 de janeiro 2015, sediada na Av. Gentil Bittencourt nº 1868, bairro São Brás, CEP.: 66063018, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. **EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, nomeado pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de janeiro de 2015, ou por pessoa por ele designado, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado anexa ao instrumento quando for o caso.

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 00.489.015/0001.65, com sede na Travessa Perebebuí Nº. 2055, bairro do Marco, - CEP 66095-661, Belém/PA, representada pelo Sr. **WAGNER FERNANDES CAMPOS DE RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF Nº. 521.140.406-82, residente e domiciliado na Avenida Pedro Miranda, Nº 1102, bairro da Pedreira, CEP: 66.085-000, Belém-Pa, acórdão e ajustam firmar o presente aditivo ao contrato 012/2017, em conformidade com o Processo 2016/254789, sob Pregão Eletrônico nº 007/2016, e a legislação vigente, especialmente as Leis Nº 8.666/93, Decreto Estadual Nº 2.168, de 10 de março de 2010, Instrução Normativa Nº 001/2012 da SEAD, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - As partes resolvem Aditar o Contrato nº 012/2017, com fundamento no artigo, **57 inciso II da Lei nº 8.666/1993.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 2.1.1- Da Prorrogação;
 - 2.1.2 - Da alteração no valor Contratual;
 - 2.1.3 - Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - As partes contratantes resolvem prorrogar a avença por mais 12 (doze) meses, com vigência de 17 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019;

3.2 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA, observando o princípio da conveniência e da oportunidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO NO VALOR CONTRATUAL

4.1. – O preço de execução de serviço contratado alterado importa no valor de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), estando incluso no referido valor todos os impostos e despesas diretas e indiretas, não sendo cabível a cobrança de qualquer valor adicional para execução do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa com este Aditivo correrá à conta do orçamento da FAPESPA, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária: 19.122.1297.8338

Fonte: 0101

Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As cláusulas e condições contratuais não afetadas pela presente Adição permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 - Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo legal.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a que este também subscrevem.

Belém, 16 de fevereiro de 2018.




EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente da FAPESPA

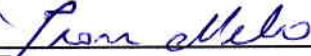


WAGNER FERNANDES CAMPOS DE RESENDE
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

1. 

CPF: 714.461.172-00 Nêria Silva Ibrahim Sena
Mat: 589029272

2. 

CPF: 807.059.102-10